



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 862, Ano 41, Pg. 01 de 14.11.2019.

DECRETO nº 032, de 14 de novembro de 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta Autárquica e Funcional, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o município faz parte da Rota Cultural Raízes do Brejo, realizará programação festiva nos dias 14, 15, 16 e 17 de novembro de 2019;

Considerando, que o município foi Emancipado Política e Administrativamente no dia 17 de novembro, feriado municipal;

Considerando, ser estas datas oportunidade de sadias confraternizações e alegres vivências tradicionais de nosso povo trabalhador;

Considerando, que o município realiza festividades tradicionais de 60 anos de sua Emancipação Política e Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Os Setores que exercem atividades essenciais deverão funcionar conforme o estabelecido por suas respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 14 de novembro de 2019.

João Idalino da Silva
Prefeito